



Resposta ao Pedido de Esclarecimento da Interessada:

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Referente: Edital Pregão Presencial nº CRESS-MG/6ªR./015/2016

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de V. Sa. de esclarecimento do edital, informamos o seguinte:

A Interessada solicita esclarecimento a cerca da empresa ser DISTRIBUIDORA OFICIAL HP e apresente as Declarações dos subitens 6.6.6. e 6.6.7 do Edital, se estaria dispensada de apresentação de Amostras.

Destaca-se que em momento algum, o Edital menciona qualquer cláusula específica para que empresas, que apresentem Declaração fornecida pelo fabricante ou um de seus distribuidores atestando a comercialização de que os produtos sejam originais ou genuínos da marca HP, estão obrigados a apresentar amostras.

É de notório conhecimento a capacidade tecnológica de diversas marcas de impressoras, seja na qualidade dos bens que fabricam, seja na garantia dos elementos essenciais para a produção do produto. Enquanto os que vendem produtos similares, devem ter o ônus de provar a qualidade e compatibilidade de seus produtos, com as marcas dos equipamentos originais.



Portanto, deverá ser apresentada amostra dos itens, caso a marca do produto fornecido não seja a mesma do fabricante do equipamento especificado no edital.

Diante do exposto, fica nítido que os subitens 6.6.1 e 6.6.8. é específico para empresas, que apresentarem produtos de marca diversa da impressora HP, tanto o é, que os subitens 6.6.6 e 6.6.7. são específicos para empresas, que vendem produtos da marca do equipamento original.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 23 de junho de 2016.

Elaine das Graças Facundo de Oliveira

Pregoeira